



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 TRAMANDAÍ-RS  
 Bel. Marcelo Saccol Comassetto  
 Registrador

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015, de 31/12/73.

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ - RS  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 Tramandaí, 22 de junho de 2009

Fis.  
**1**

Matrícula  
**135.987**

**CASA número dois (2) - do CONDOMÍNIO VIEIRA**, situado no **Balneário Presidente, no Município de IMBÉ-RS, sob número 227**, localizada à direita de quem olhar da Rua D. João IV, com área real global de cento e sessenta e cinco metros, oitenta e sete decímetros e cinquenta centímetros quadrados (165,8750m<sup>2</sup>), área real privativa de cento e sessenta e cinco metros, oitenta e sete decímetros e cinquenta centímetros quadrados (165,8750m<sup>2</sup>), fração ideal de 0,500, a qual corresponde a cento e setenta e oito metros, doze decímetros e cinquenta centímetros quadrados (178,1250m<sup>2</sup>) de área territorial. O terreno integrante da economia é constituído do **lote número um (01) da quadra número B-16**, setor 40, que pelo cadastro municipal é atual quadra número 47, no quarteirão formado pelas Ruas Dom João VI, Eurico Gaspar Dutra, João Café Filho e Dom Pedro I, com a área de **trezentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados (356,25m<sup>2</sup>)**, medindo quatorze metros e vinte e cinco centímetros (14,25m) de frente, a oeste, no alinhamento da Rua Eurico Gaspar Dutra, com igual medida nos fundos, a leste, onde entesta com o lote 17; por vinte e cinco metros (25,00m) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao norte, com o lote 02, e pelo outro lado, ao sul, com o lote a Rua Dom João VI, onde forma esquina.

**PROPRIETÁRIOS: 1) VANDERLEI SERGIO VIEIRA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob número 255.841.460-72, portador da carteira de identidade número 1005663602, expedida pela SJS/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com NEIVA MARIA VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 472.038.200-25, portadora da carteira de identidade número 1037449764, expedida pela SJS/RS, residentes e domiciliados na Rua Marcelo Gama, nº 139, na cidade de Porto Alegre-RS; e **2) VANILDA VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada na Rua Zeferino Dias, nº 191, bloco 05, apartamento 222, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CPF sob número 168.835.000-49, portadora da carteira de identidade número 5010408887, expedida pela SJS/RS.

**PROCEDÊNCIA:** Matrícula número **35.547** do livro 2 do Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS.

**Registrador/Substituto**  
 Bel. Antonio Shamen

Protocolado sob nº 321616 em 03/06/2009

Selo de Fiscalização: 0682.01.0900006.07492 - R\$ 0,20; 0682.02.0800020.04892 - R\$ 0,30

Proc. Eletrônico: R\$ 2,50

Emolumentos: R\$ 10,70 - IF

**AV-1/135.987 - DIVÓRCIO**

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado em 25 de maio de 2012, instruído com documento comprobatório, para constar que **VANDERLEI SERGIO VIEIRA e NEIVA MARIA VIEIRA** alteraram seu estado civil de casados entre si para **DIVORCIADOS**, continuando ela usar o nome de casada, permanecendo o presente imóvel em condomínio, na proporção de **25% (vinte e cinco por cento) para cada um**, visto que não foi apresentado título que formalizasse a partilha de bens.

**Tramandaí, 06 de junho de 2012.**  
 vide verso

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

Mat.

Fls.

**135.987**

**1v**

**Tramandaí, 06 de junho de 2012.**

**Registrador/Substituto**

Bel. Antonio Shamah  
Substituto

Protocolado sob nº 347977 em 25/05/2012

Selos de Fiscalização: 0682.01.1200001.44865 - R\$0,25; 0682.04.1000008.04624 - R\$0,60

Proc. Eletrônico: R\$2,90

Emolumentos: R\$48,90 - Osmar

**AV-2/135.987 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se a esta averbação conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201507.1316.00064086-IA-609** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), datado de 13 de julho de 2015, cuja ordem foi emitida pela 6ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre-RS, nos autos do Processo nº 00110800310377, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **NEIVA MARIA VIEIRA**, inscrita no CPF sob número 472.038.200-25.

**Tramandaí, 14 de julho de 2015.**

**Registrador/Substituto**

Bel. Daniele de Barros Pause  
Escrevente Autorizada

Protocolado sob nº 380340 em 14/07/2015

Selos de Fiscalização: 0682.03.1400002.00199 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - IFB

**AV-3/135.987 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se a esta averbação conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.1013.00172766-IA-690** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), datado de 10 de agosto de 2016, cuja ordem foi emitida pela 23ª Vara Federal de Porto Alegre-RS, nos autos do Processo nº 5066647-89.2014.4.04.7100, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **VANDERLEI SERGIO VIEIRA**, inscrito no CPF sob número 255.841.460-72.

**Tramandaí, 11 de agosto de 2016.**

**Registrador/Substituto**

Bruna Correia dos Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolado sob nº 390192 em 11/08/2016

Selos de Fiscalização: 0682.03.1400002.22951 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - DJM

**AV-4/135.987 - PENHORA**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.**

**Continua fls. 2**

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

135.987

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

Matrícula

Tramandaí, 02 de agosto de 2018

2

135.987

**EXECUTADOS: PORTO REAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e outra.**

**TÍTULO: Carta Precatória número 12303396** expedida em 17 de fevereiro de 2016, firmada pela Exma. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 23ª Vara Federal de Porto Alegre-RS, Drª. Marila da Costa Perez, nos autos do Processo número 2007.71.00.017536-4/RS.

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.

**DEPOSITÁRIO:** Não consta.

**VALOR DO CRÉDITO EXECUTADO: R\$64.849,99 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) em 04/2015.**

**VALOR ATUALIZADO para fins de cálculo dos emolumentos: R\$81.069,42 (oitenta e um mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

**OBSERVAÇÕES: 1)Em razão da averbação desta penhora, fica o presente imóvel INDISPONÍVEL, por força do disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 8.212/91; e 2)O valor do crédito executado, bem como, o valor atualizado abrangem também o imóvel da matrícula número 135.986 do livro 02 deste Ofício.**

Tramandaí, 02 de agosto de 2018.

**Registrador/Substituto**

Bel. Jéssica Ramos Constante  
Escrevente Autorizada

Protocolado sob nº 407616 em 30/07/2018

Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1800001.00792 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.06.1300008.19925 - NIHIL - SBR

**AV-5/135.987 - PENHORA**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.**

**EXECUTADAS: PORTO REAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e outra.**

**TÍTULO: Ofício número 710006753631** expedido em 29 de agosto de 2018, firmado pela Exma. Juíza Federal Substituta da 23ª Vara Federal de Porto Alegre-RS, Drª. Marila da Costa Perez, nos autos do Processo número 5030528-71.2010.4.04.7100/RS.

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.

**DEPOSITÁRIO:** Não consta.

**VALOR DA CAUSA: R\$130.758,02 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).**

**OBSERVAÇÕES: 1)Em razão da averbação desta penhora, fica o presente imóvel INDISPONÍVEL, por força do disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 8.212/91; e 2)O valor da causa abrange também o imóvel da matrícula número 135.986 do livro 2, deste Ofício.**

Tramandaí, 14 de setembro de 2018.

**Registrador/Substituto**

Pricilia Rodrigues dos Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolado sob nº 408624 em 06/09/2018

Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1800001.15888 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.07.1400002.15337 - NIHIL - SBR

Vide verso

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

## CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

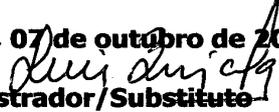
Mat.

**135.987**

Fls.

**2v****AV-6/135.987 - PENHORA****EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.****EXECUTADOS: 1)PORTO REAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.; e 2)NEIVA MARIA VIEIRA**, inscrita no CPF sob número 472.038.200-25.**TÍTULO: Ofício número 710009090788**, expedido em 23 de setembro de 2019, firmado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto da 16ª Vara Federal de Porto Alegre-RS, Dr. Bruno Risch Fagundes de Oliveira, nos autos do Processo número 5000644-31.2009.4.04.7100/RS.**OBJETO: A fração ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula.****DEPOSITÁRIO: FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA.****VALOR DA AÇÃO: R\$178.965,85 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).****VALOR para fins de cálculo dos emolumentos: R\$89.482,92 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).****OBSERVAÇÕES: a)** Em razão da averbação desta penhora, fica o presente imóvel **INDISPONÍVEL**, por força do disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 8.212/91; **b)** Se a penhora incidir sobre a integralidade do imóvel, havendo coproprietários e cônjuges alheios à execução, aplica-se o disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil; e **c)** O valor da ação abrange também o imóvel da matrícula número **135.986** do livro 2, deste Ofício.

Tramandaí, 07 de outubro de 2019.

  
Registrador/Substituto

Luis Geoverlei Brizola

Escrivente Autorizado

Protocolado sob nº 419153 em 01/10/2019

Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1800002.59213 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.07.1400002.19138 - NIHIL - TLC

**AV-7/135.987 - PENHORA****EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ.****EXECUTADOS: VANDERLEI SERGIO VIEIRA**, inscrito no CPF sob número 255.841.460-72 e **Outros.****TÍTULO: Termo de Redução de Bem à Penhora** expedido em 24 de julho de 2019, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito da Vara de Execução Fiscal Municipal - 3ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, nos autos do Processo número 073/1.14.0009847-7.**OBJETO: O imóvel desta matrícula.****DEPOSITÁRIOS: 1)VANDERLEI SERGIO VIEIRA; e 2)VANILDA VIEIRA.****VALOR DA AÇÃO: R\$708,94 (setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos).****OBSERVAÇÃO: Se a penhora incidir sobre a integralidade do imóvel, havendo coproprietários e cônjuges alheios à execução, aplica-se o disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil.**

Tramandaí, 11 de novembro de 2019.

Continua fls.3

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior -----

135.987

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ - RS**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**  
**Tramandaí, 11 de novembro de 2019**

Fls.	Matrícula
<b>3</b>	<b>135.987</b>

**Tramandaí, 11 de novembro de 2019.**

*Tamires de Mattos Alves Meirelles*  
**Registrador/Substituto**  
 Tamires de Mattos Alves Meirelles  
 Escrevente Autorizada

**Protocolado sob nº 420037 em 30/10/2019**  
**Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1800002.66990 - NIHIL**  
**Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.05.0800020.04523 - NIHIL - LAO**

**AV-8/135.987 - PENHORA**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ.**

**EXECUTADOS: VANDERLEI SERGIO VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob número 255.841.460-72 e **Outros.**

**TÍTULO: Termo de Redução de Bem à Penhora** expedido em 22 de julho de 2019, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito da Vara de Execução Fiscal Municipal - 3ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, nos autos do Processo número 073/1.15.0009901-7.

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.

**DEPOSITÁRIOS: 1)VANDERLEI SERGIO VIEIRA; e 2)VANILDA VIEIRA.**

**VALOR DA AÇÃO: R\$739,57 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

**OBSERVAÇÃO:** Se a penhora incidir sobre a integralidade do imóvel, havendo coproprietários e cônjuges alheios à execução, aplica-se o disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil.

**Tramandaí, 11 de novembro de 2019.**

*Tamires de Mattos Alves Meirelles*  
**Registrador/Substituto**  
 Tamires de Mattos Alves Meirelles  
 Escrevente Autorizada

**Protocolado sob nº 420172 em 30/10/2019**  
**Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1800002.66991 - NIHIL**  
**Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.05.0800020.04524 - NIHIL - LAO**

O referido é verdade e dou fé.

Tramandaí-RS, 11 de março de 2021 às 14:15:20.

Registrador/Substituto

Certidão eletrônica Matrícula 135.987 - 5 páginas: R\$ 29,10 (0682.03.1900001.15190 = R\$ 2,70)  
 Processamento Eletrônico de Dados: R\$ 5,30 (0682.01.1900001.62045 = R\$ 1,40)  
 Busca: R\$ 10,00 (0682.02.2000001.40779 = R\$ 1,90)  
 Emolumentos: R\$ 44,40 + Selos: R\$ 6,00 = R\$ 50,40  
 VDB - NE  
 6680 - G



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**098228 53 2021 00017481 41**